

## A EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS: A VOZ DOS FORMADORES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO

Camila França dos Santos<sup>1</sup>  
Nelson N'ghalé<sup>2</sup>  
Sinara Mota Neves de Almeida<sup>3</sup>

### RESUMO

O presente texto busca refletir acerca da formação em Direitos Humanos a partir das perspectivas dos formadores das Secretarias de Educação de dois municípios no interior do estado do Ceará. Como recurso metodológico para a coleta de dados utilizou-se a realização de questionários, divididos em duas etapas: a primeira com a identificação e formação acadêmica dos professores e a segunda a respeito da temática dos direitos humanos e a compreensão dos trabalhos realizados nas escolas. Como resultado, foi possível verificar que os formadores dos municípios pesquisados têm um conhecimento básico a respeito do tema, no entanto, não é suficiente para suprir as demandas que se apresentam nas suas realidades de atuação, consideraram ainda muito interesse no aprofundamento da temática. Concluímos, outrossim, que é de extrema importância que conteúdos relacionados aos Direitos Humanos sejam fundamentados nos cursos de formação inicial e continuada de professores.

**Palavras-chave:** Educação, Escola, Direitos Humanos.

### INTRODUÇÃO

A formação e a prática docente têm sido um dos temas mais debatidos na atualidade em função dos novos desafios e transformações, principalmente no campo da educação, pois com o avanço da tecnologia e das diversas redes sociais, vêm disputando com os professores a atenção dos estudantes. De um modo geral, a sociedade tem enfrentado cada vez mais uma demanda por professores que estejam em constante processo de atualização dos seus saberes para corresponder às demandas escolares bastante complexas.

Nesta investigação, o objeto de estudo é refletir acerca da formação em Direitos Humanos a partir das perspectivas dos formadores das Secretarias de Educação de dois municípios no interior do estado do Ceará. Entendendo o papel da Educação em Direitos Humanos como ferramenta importante para a formação de docentes que, conscientes desses direitos previstos na legislação complementar, podem mudar a realidade das interações na escola e contribuir para as relações estabelecidas na sociedade.

---

<sup>1</sup> Graduanda do Curso de licenciatura Plena Matemática da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira UNILAB, [camila97\\_franca@hotmail.com](mailto:camila97_franca@hotmail.com);

<sup>2</sup> Graduando do Curso de licenciatura Plena Matemática da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira UNILAB, [nelsonnghale1@gmail.com](mailto:nelsonnghale1@gmail.com)

<sup>3</sup> Dra. em Educação e Docente da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira UNILAB, [sinaramota@unilab.edu.br](mailto:sinaramota@unilab.edu.br).

## METODOLOGIA

O presente estudo possui uma abordagem qualitativa. A pesquisa qualitativa objetiva privilegiar as concepções dos sujeitos envolvidos no estudo, compreendendo os contextos nos quais estão inseridos.

Para Minayo (2001, p.21)

A pesquisa qualitativa responde a questões muito particulares. Ela se preocupa, nas ciências sociais, com um nível de realidade que não pode ser quantificado. Ou seja, ela trabalha com o universo de significados, motivos, aspirações, crenças, valores e atitudes, o que corresponde a um espaço mais profundo das relações, dos processos e dos fenômenos que não podem ser reduzidos à operacionalização de variáveis.

Como recurso metodológico para a coleta de dados utilizou-se da realização de questionários, divididos em duas etapas: a primeira com a identificação e formação acadêmica dos professores e a segunda a respeito da temática dos direitos humanos e a compreensão dos trabalhos realizados nas escolas.

O questionário, segundo Gil (1999, p.128), pode ser definido “como a técnica de investigação composta por um número mais ou menos elevado de questões apresentadas por escrito às pessoas, tendo por objetivo o conhecimento de opiniões, crenças, sentimentos, interesses, expectativas, situações vivenciadas etc.”

Neste sentido, o questionário configura-se como um instrumento ordenado de perguntas que devem ser respondidas por escrito e sem a presença do entrevistador. Vale referir que as perguntas devem ser claras e objetivas para evitar erros de interpretação.

## A EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS: LIMITES E POSSIBILIDADES NA FORMAÇÃO DOCENTE

A educação em Direitos Humanos se configurou de forma mais estruturada no Brasil a partir da segunda metade da década de 1980, a partir do processo da (re)democratização do país. Nesta perspectiva, o reconhecimento dos Direitos Humanos surgiu como importante instrumento para a construção de uma cidadania ativa. Contudo, o divisor de águas foi a Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948), que, em seu art. 26, trata especificamente do direito à educação.

A Conferência Mundial de Direitos Humanos (1993) definiu o objetivo da paz mundial pela educação, além de enfatizar a importância de treinamentos e capacitações para atuar nessa área. Orienta, ainda, a todos os Estados e instituições que incluam os direitos humanos, o direito humanitário, a democracia e o Estado de Direito como matérias dos currículos de todas as instituições de ensino dos setores formal e informal (CANDAU, 2000).

Parece ser cada vez mais consensual entre os professores que exercem a atividade de formadores que a prioridade da ação educativa deve ser a preparação para o exercício da cidadania e a formação de uma conduta ética e solidária, conforme nos assegura o Artº 205 da Constituição Federal (CF, 1988) e o Artº 2º da LDB: “A educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho” (BRASIL, 1996).

A partir da pesquisa realizada, percebemos uma dificuldade dos docentes na abordagem na temática em Educação em Direitos Humanos, por isso optamos pela iniciativa de dialogarmos com os professores formadores das Secretarias de Educação dos dois municípios com o objetivo de compreender, à luz de suas experiências e dificuldades cotidianas, inclusive propondo encaminhamentos práticos para a abordagem da temática nas escolas.

Neste sentido, é recorrente a necessidade do trabalho com os docentes a partir das práticas e conhecimentos relacionados aos valores vinculados à democracia e aos direitos humanos. Infelizmente poucos cursos de licenciatura priorizam a discussão da temática em tela. Contudo, encontramos, por exemplo, documentos pedagógicos importantes, como as Diretrizes e os Parâmetros Curriculares Nacionais (1998). Neste sentido, o Programa Mundial de Educação em Direitos Humanos (PMDH, 2005, p. 25), destaca que

(...) a educação contribui também para: a) criar uma cultura universal dos direitos humanos; b) exercitar o respeito, a tolerância, a promoção e a valorização das diversidades (étnico-racial, religiosa, cultural, geracional, territorial, físico-individual, de gênero, de orientação sexual, de nacionalidade, de opção política, dentre outras) e a solidariedade entre povos e nações; c) assegurar a todas as pessoas o acesso à participação efetiva em uma sociedade livre.

Os assuntos contidos no PDHM, destacam a seriedade do trabalho com valores que, requerem uma reflexão ética como eixo norteador, por submergir posicionamentos e concepções a respeito de suas causas e efeitos, de sua dimensão histórica e política.

Nesse intento, a escola caracteriza-se como uma das mais importantes instituições formativas, ou seja, local privilegiado de aprendizagens e vivências cidadãs e democráticas.

Contudo, tornou-se protagonista de um cenário de violências e indisciplina, o que tem desafiado aos docentes a buscarem estratégias que possibilitem garantir uma convivência embasada nos valores de respeito, diálogo e tolerância.

Vale destacar que a maior parte das iniciativas oficiais tem se centrado na ideia de um aperfeiçoamento individual do docente, sobretudo no que diz respeito a programas de formação contínua de professores com ações descoladas da reflexão e das práticas escolares.

Segundo Monteiro e Pimenta (2013, p. 36)

Desenvolver uma cultura permeada pelos direitos humanos pressupõe uma formação que vai além da sensibilização e da informação. Exige o desenvolvimento de processos formativos que permitam mudanças de mentalidades, valores, comportamentos e atitudes dos diferentes sujeitos que deles participam.

A Educação em Direitos Humanos possibilita uma construção de uma nova mentalidade coletiva, oportunizando o exercício do respeito e a aceitação das diversidades, além da adoção de novos valores de liberdade, justiça e igualdade.

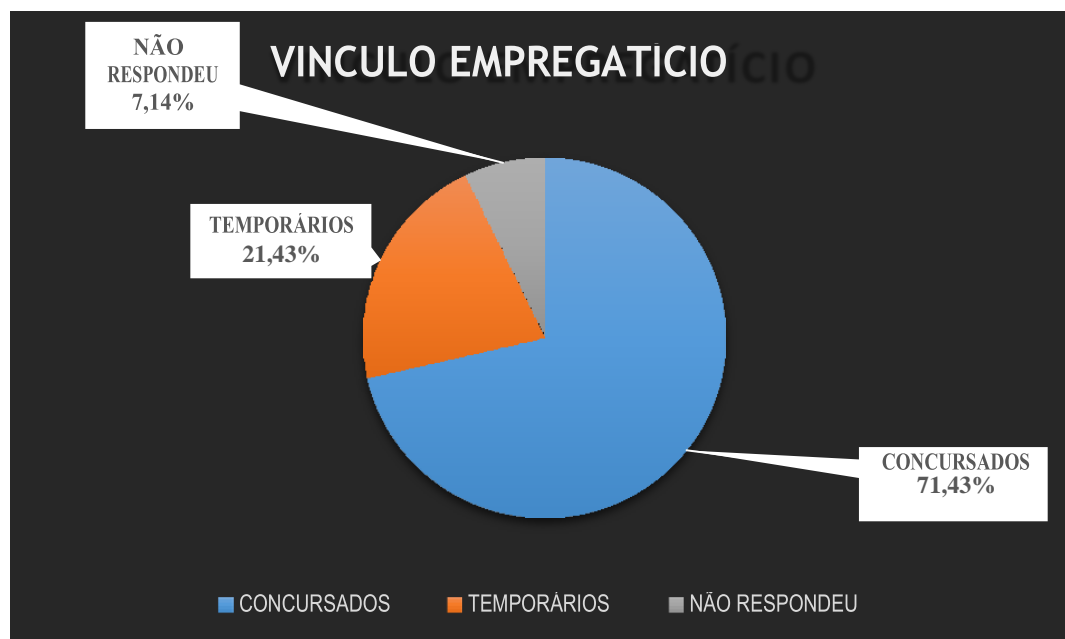
## **A VOZ DOS FORMADORES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO**

Uma formação bem fundamentada para professores no campo dos Direitos Humanos, passa pela compreensão de noções de transversalidade e interdisciplinaridade como eixos norteadores, conforme salientam Dias e Porto (2010, p.31) quando defendem que tais princípios pedagógicos podem “orientar os currículos escolares com vistas a promover uma cultura de direitos”.

Para o presente texto, foram consideradas as entrevistas realizadas com quatorze professores formadores de duas Secretarias Municipais de Educação do Maciço de Baturité, identificados por abreviações. Dos quatorze docentes que constituíram a amostra das entrevistas, 11 (78,57%) eram do sexo feminino e 3 (21,43%) do sexo masculino, com tempo de serviço de 15,06 anos.

É importante destacar que do grupo de entrevistados, dez professores eram concursados e três temporários sendo que somente uma pessoa preferiu não identificar seu vínculo empregatício.

### **GRAFICO 1- VÍNCULO EMPRATÍCIO**



FONTE: AUTORES (2019)

Destacamos esses dados para enfatizar que sendo um número majoritário de professores concursados, será possível estabelecimento de encaminhamentos mais sólidos a partir dos achados da pesquisa. Nos comprometemos a dar o retorno dos achados as duas instituições e propiciar aos profissionais da educação o conhecimento técnico e específico através de cursos de extensão com parceria com a UNILAB para lidar com o fenômeno da violência escolar de forma mais assertiva e produtiva, promovendo a parceria entre Universidade de escolas de Educação Básica.

Na primeira questão foi solicitado aos professores que discorressem a respeito de suas concepções de Direitos Humanos:

*Conjunto de atitudes e valores que asseguram condições harmoniosas de relação entre as pessoas. (Professor 07)*

*Entendo que é garantia de que teremos nossos direitos garantidos como necessidade básicas e vitais. (Professor 08).*

*São os direitos que todos os seres humanos possuem para ter uma vida digna. Com liberdade e deveres na esfera social. (Professor 11).*

*São direitos que todos os seres humanos independentes que sejam estudantes ou não devem ter. Para assegurar melhor o seu convívio, sejam nos espaços escolares ou em qualquer outro. (Professor 12).*

*Entendo que é um conjunto de regras que visão dos direitos aos cidadãos de ir e vir de cabeça erguida. Sabendo que esse forem discriminados há uma lei capaz defende-lo. (Professor 14)*

Os entrevistados demonstraram concepções que carecem de uma fundamentação teórica abrangente, haja vista, que as respostas denotam certo conhecimento a respeito da temática que, no entanto, não contempla a complexidade da discussão.

Em relação a indagação, o que é um conflito, relataram que:

*O conflito surge quando há a necessidade de escolha entre algumas situações que podem ser considerados incompatíveis. (Professor 2)*

*São situações problemáticas não resolvidas à primeira coisa que vem a cabeça e quem mais sofre é a sociedade carente, pobre para começar e discriminada, depende das políticas públicas que muito lentamente, resolve os conflitos (Professor 5)*

*Para mim é algo que gera “descontentamento”, “desencontros” caminhos adversos. (Professor 6)*

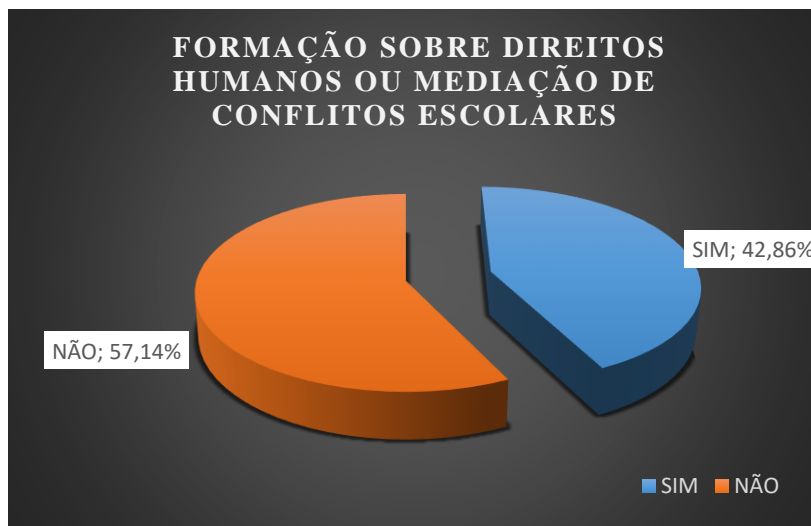
*Considero conflito uma falta de entendimento e tolerância entre pessoas. Quando penso em conflitos me vem à cabeça desavença, discussão e até agressão. (Professor 8)*

*Toda a discordância praticada pelo pensamento e atitudes não relação do “eu” com o “outro”. (Professor 9)*

Ao fazer uma análise das cinco respostas percebemos que os professores têm uma ideia de conflito, no entanto o sujeito número 5 apresenta um olhar voltado às questões de classe, nesse caso a classe pobre, que, aparentemente, sofre mais com essa ação. Que conflito é esse? É possível notar que o foco desse profissional não está voltado a priori, a educação e seu ambiente, mais sim, a uma questão de pobreza que vincula essa realidade a situação de violências.

Referente a última pergunta: Você participou de alguma formação sobre Direitos Humanos ou Mediação de Conflitos Escolares? No gráfico 2, dos 14 participantes 42,9% afirmaram já terem participado de formações voltadas aos Direitos Humanos e um total 57,1% afirmaram nunca terem participado.

**GRÁFICO 2 - PARTICIPAÇÃO DE ALGUMA FORMAÇÃO SOBRE DIREITOS HUMANOS OU MEDIAÇÃO DE CONFLITOS ESCOLARES.**



FONTE: AUTORES (2019)

Diante dos dados é possível observar que embora a minoria já tivesse participado de cursos de Direitos Humanos, suas respostas no decorrer do questionário mostraram uma dificuldade em problematizar sobre o tema. E em sua maioria nunca ter participado nos leva ao questionamento do quanto existe uma desvalorização do tema.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

A educação é uma importante ferramenta de socialização e disseminação do conhecimento. Diante do exposto verificamos que os formadores da educação pesquisados têm um conhecimento básico a respeito da temática em pauta, no entanto, não é suficiente para suprir as demandas que apresentam em suas realidades de atuação. Porém, alguns docentes demonstram interesse no aprofundamento da temática. Nesse sentido, é de extrema importância que os Direitos Humanos permeiem os cursos de formação inicial e continuada de professores, especialmente nos cursos de Licenciatura das Universidades.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. Art. 205 da Constituição Federal. Brasília, DF, 1988. Disponível em <[https://www.senado.leg.br/atividade/const/con1988/CON1988\\_05.10.1988/art\\_205\\_.asp](https://www.senado.leg.br/atividade/const/con1988/CON1988_05.10.1988/art_205_.asp)>. Acesso em 19 jul. 19

BRASIL. Art. 2 da lei de diretrizes e bases da educação (LDB), Brasília, DF, 1996. Disponível em <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/19394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm)> Acesso em 15 ago. 19

CANDAU, V.M.F. A Educação em direitos humanos no Brasil: realidade e perspectivas. In: CANDAU, V.M.F.; SACAIVINO, S. (Org.). **Educar em direitos humanos**: construir democracia. Rio de Janeiro: DP&A, 2000.

DIAS, A. A.; PORTO, R. C. C. A pedagogia e a educação em direitos humanos. In: FERREIRA, L. F. G.; et. al. (Org.) **Direitos Humanos na Educação Superior**: Subsídios para a Educação em Direitos Humanos na Pedagogia. João Pessoa: Editora Universitária da UFPB, 2010, p. 29-68.

**MONTEIRO, A; PIMENTA, S. G. Educação em Direitos humanos e formação de professores (as)**. 1ª ed.- São Paulo: Cortez,2013

MINAYO, M. C. S. (org.). **Pesquisa Social. Teoria, método e criatividade**. 18ª ed. Petrópolis: Vozes, 2001.

BRASIL. **Plano Mundial de Educação para Todos**. Brasília, DF: Secretaria de Direitos Humanos, 2005.

NAÇÕES UNIDAS DO BRASIL. **Declaração Universal dos Direitos Humanos** (1948). Disponível em: <<https://nacoesunidas.org/artigo-26-direito-a-educacao/>>. Acesso em 15 ago. 19